

**PORTARIA Nº 17, de 03 de Março de 2021.**

**Cria Comissão Responsável Pela  
Verificação da Execução dos Atos  
Potenciais, Exercício de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- I -** Maysa Luise Carvalho Duarte. Matrícula: 000045 - Coordenador;
- II -** Jacqueline Magalhães Andrade. Matrícula: 000040 - Subcoordenador;
- III -** Matilde Nonata Franklin Gonçalves. Matrícula: 000042 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Balanço Patrimonial de 2020.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pelo controle interno antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará a partir da data de publicação desta portaria a 31 de março de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferros - MG, 03 de março de 2021.

Madalena Conceição Rodrigues Dias  
Presidente da Câmara